

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.138/2012**

Indefere o pedido de credenciamento e autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Informática, em Segurança do Trabalho e em Administração, na Modalidade à Distância, na Escola Técnica do Brasil - Etebrax.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.847/2010 (Processo CEE nº. 007/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-11-2010,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de credenciamento para a oferta dos Cursos Técnicos em Informática, em Segurança do Trabalho e em Administração, na Modalidade à Distância, no Estado do Espírito Santo, da Escola Técnica do Brasil – Etebrax, situada na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº. 3.995, Casa Caiada, Olinda, PE.

Vitória, 30 de maio de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de maio de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação